

PUBLICADO

Journal Folha de Irati
em 07a/13/14/92.

Divisão de Expediente



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1162

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de até Cr\$ 10.000.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Para a cobertura das despesas decorrentes da execução da Lei nº 1077/91, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária :

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08070312.20 - ENTIDADES EDUCACIONAIS
3231.12 - U.U.A.R.C.

Valor : Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - A cobertura do crédito adicional autorizado será efetuado pelo cancelamento parcial da seguinte dotação :

11.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
16885361.30 - RODOVIÁRIA MUNICIPAL
4110.19 - RODOVIÁRIA MUNICIPAL

Valor : Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 27 de outubro de 1992.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito